

O constituinte Ubiratan Aguiar, Membro do PMDB do Ceará, indicou alguns pontos cuja inclusão no texto final da Constituição considerou altamente positiva, pois representarão eles importantes avanços para os servidores públicos no País. Um desses dispositivos, segundo o parlamentar, é a garantia ao inativo de um nível salarial idêntico ao dos que ainda estão em atividade. "Não é justo aquele servidor que deu importante parte de sua vida para o serviço público receber proventos que gradativamente vão se tornando muito inferiores aos dos ativos." Ubiratan Aguiar defende inclusive que, para que a paridade seja mantida ao longo do tempo, o mesmo nível de reajuste seja aplicado aos proventos dos inativos.

"Se ao servidor público cabem deveres, a ele devem ser dados também direitos." Essa é a opinião do parlamentar cearense quando defende o direito de sindicalização do servidor público, negado pela Constituição em vigor. Para ele, a sindicalização viria a constituir-se em importante mecanismo de defesa da classe. O constituinte reconhece, entretanto, que esse direito, no caso de greves, deve ser pelo menos restringido em relação aos serviços ditos essenciais, "pois uma greve nesses setores poderia ser extremamente danosa à população de uma localidade, ou mesmo de regiões mais amplas".

Ubiratan Aguiar acha igualmente necessário que o servidor público tenha assegurado, na nova Constituição, dispositivo prevenido a elaboração e aprovação, na forma de lei, de um plano nacional de cargos e salários. "Não é justo estabelecer apenas um plano nacional de carreira para o magistrado dentro do texto final. É preciso dar também ao servidor público o estímulo necessário para que se empenhe em tudo o que faz. E isto somente será conseguido através de uma política que garanta ao funcionário uma expectativa de ascensão, para que ele veja um horizonte mais amplo à sua frente. A nova Constituição não promoverá este plano em detalhes, pois esta tarefa cabe somente a legislação específica posterior, mas os parâmetros para que esta lei seja elaborada posteriormente precisam ser traçadas a partir do texto final do plenário."

Uma preocupação, contudo, tem surgido, segundo disse Ubiratan Aguiar, com relação a um arti-

Nova Carta põe fim à discriminação ao servidor

A nova Constituição vai acabar com os marajás, os peixinhos, pistolões, cabides de emprego, trens da alegria e outras práticas antiéticas que, embora sejam exceção, distorcem a imagem do funcionalismo público junto à opinião pública, colocando na vala comum da incompetência e do absentismo a imensa maioria dos eficientes e dedicados servidores. Embora a forma final do capítulo que trata do serviço público ainda dependa das votações em plenário, iniciadas no último dia 27, já está assegurado que o ingresso no funcionalismo federal só se fará através de concurso público, que lei complementar definirá um plano de carreira que possibilitará a ascensão exclusivamente por méritos, títulos, assiduidades e dedicação ao trabalho e que servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada serão colocados em pé de igualdade, inclusive com direito à aposentadoria com valores integrais.

O direito à sindicalização e o direito de greve, previstos no projeto da Comissão de Sistematização porém excluídos das propostas apresentadas pelo "Centrão" com apoio da maioria dos constituintes, serão objeto de intensos debates e muita polêmica em plenário. Há ainda muita divergência entre os parlamentares sobre o direito dos servidores que trabalham em serviços essenciais de promoverem greves.

Mas, seja qual for a forma final da futura Constituição, não há dúvidas de que ela será importante instrumento de moralização, aperfeiçoamento e melhoria do serviço público. Entre outros, destacam-se nesse sentido o dispositivo que determina que somente poderão ser recrutados para cargos de chefia os que já integrarem os quadros da administração federal e o que proíba a disparidade de vencimentos entre ocupantes de cargos e funções equivalentes em órgãos diferentes.

A nova Carta só vai dispor sobre o funcionalismo federal. Mas seus efeitos se farão sentir também nos estados, que terão de adaptar as respectivas Constituições ao que dispuser a Lei Maior.

go das disposições transitórias do texto da Comissão de Sistematização: É o que garante a estabilidade no emprego para todo o servidor público com cinco ou mais anos de serviços prestados. O Parlamentar recorda que esta foi uma

das principais preocupações registradas tanto na Conferência dos Professores do Brasil como no Congresso Nacional dos Servidores Públicos, eventos realizados recentemente em Brasília.

"Tem sido dito que esse dispositivo do texto da Comissão de Sistematização promoveria um verdadeiro 'Trem da Alegria'. Isto não é verdade — assinala o Constituinte. Aqueles que pensam assim esquecem que se existe alguém

que deve ser penalizado pela entrada de servidores sem o concurso público é quem promove tais contratações e não aqueles que, por necessidade, aceitaram o emprego." Para ele, não seria justo assegurar a estabilidade para o trabalhador do setor privado e negá-la ao do setor público da economia nacional.

A acumulação de cargos — outro tema polêmico — foi inclusive objeto de emenda apresentada por Ubiratan Aguiar. Atualmente, pela Constituição de 1967, são permitidos quatro tipos de acumulação: primeiro, no caso de dois empregos de médico; no segundo, dois de professor; no terceiro, um emprego de técnico administrativo e outro de professor; e finalmente, um de juiz e outro no magistério de nível superior. Com o novo texto, afirmou o parlamentar do PMDB do Ceará, somente seria permitida a acumulação no primeiro caso defendido pela Constituição de 67, o que para ele, representaria um retrocesso, além de gerar um grande número de dispensas em áreas vitais para o país.

O constituinte Geraldo Campos considerou que muitas propostas que o grupo "Centrão" apresentou com relação ao servidor público significam, em sua opinião, um retrocesso, que contraria toda a evolução das conquistas da categoria nas diversas instâncias da Assembléia Nacional, desde a primeira contribuição dada pela subcomissão temática. Segundo o parlamentar do Distrito Federal, se as conquistas do servidor público, consagradas pela Comissão de Sistematização, forem contrariadas no momento final, opondo-se às sugestões de diversos segmentos dos trabalhadores brasileiros, o "Centrão" ficará caracterizado como inimigo não apenas do servidor público, mas de muitas outras categorias.

Um dos pontos que a proposta do "Centrão" pretende mudar — afirma Geraldo Campos — é justamente a unicidade sindical. Esta unicidade significa que, dentro de uma mesma base territorial, como o município, por exemplo, caberia a cada categoria profissional apenas um sindicato. Para Geraldo Campos — que foi presidente da subcomissão temática — a unicidade evita o enfraquecimento do movimento sindical, pois impede um pluralismo sindical, motivado várias vezes por interesses de partidos em fundar agremiações diferenciadas, ou por motivos religio-

so, e evitar ainda que um desentendimento dentro de um sindicato possa gerar uma divisão artificial e conjuntural da categoria.

No caso do servidor público, é ainda mais grave, na visão do constituinte brasileiro, porque o projeto do "Centrão" exclui a sindicalização e o direito de greve. Aliás, neste ponto, Geraldo Campos enfatiza que o projeto do "Centrão" modificou o próprio direito de greve, na medida que transferiu a definição da legitimidade, principalmente no caso dos serviços essenciais, dos sindicatos para a Justiça. Desta forma, acredita o parlamentar, o "Centrão" conseguiu não somente atingir os servidores públicos, mas igualmente todo o movimento operário brasileiro.

Outro ponto que representa um retrocesso, na opinião de Geraldo Campos, é o que diz respeito aos cargos de confiança. Neste particular, o "Centrão", ao invés de definir claramente uma situação, abriu uma área de incerteza que praticamente anula o dispositivo aprovado na Comissão de Sistematização. Pelo texto do relator Bernardo Cabral, os cargos de confiança serão preenchidos privativamente por servidores de carreira. Entretanto, pelo texto do grupo "Centrão", de acordo com Geraldo Campos, a expressão privativamente é substituída pela palavra preferencialmente, modificação que esvazia a conquista obtida anteriormente.

A questão da estabilidade, segundo Geraldo Campos, deve ser encarada, dentro do texto da Sistematização, mais como a criação de um obstáculo à dispensa imotivada, do que como um dispositivo que garante a estabilidade. No entanto, diz ele, o grupo "Centrão"

O nepotismo não vai fazer escola na administração federal. O concurso público passa a ser a única forma de ingresso. O mérito e a dedicação serão o caminho para as promoções e o sucesso profissional. Moralização, palavra-chave na nova Carta.

substituiu a conquista por uma indenização que mantém a situação de hoje, pois atualmente já está garantida essa indenização através do FGTS.

Finalmente, Geraldo Campos pretende que a emenda de sua autoria que estabelece a obrigatoriedade de contribuição sindical seja garantida, principalmente, diz ele, por ter sido um ponto defendido por muitas confederações de trabalhadores e ser importante para os sindicatos do interior.

Para o constituinte Adylson Motta — segundo vice-presidente da Comissão da Ordem Social —, o capítulo referente ao servidor público representou um número expressivo de avanços, fruto de um trabalho de boa qualidade em que foram ouvidos importantes segmentos da categoria. "Houve uma preocupação importante, em minha opinião, que foi a de moralizar a administração pública, coibindo abusos e promovendo a profissionalização do funcionário."

Um primeiro dispositivo que o constituinte gaúcho considerou importante dentro do projeto aprovado pela Comissão de Sistematização é o estabelecimento da obrigatoriedade do concurso para o ingresso na função pública. "Este, artigo tem sua relevância, na

medida em que corrige uma liberalidade contida no texto da Constituição de 1967 e que foi uma porta aberta ao empreguismo. Por este texto constitucional ficava estabelecido que o ingresso à função pública se daria somente através de concurso, salvo nos casos definidos em lei."

Uma garantia imprescindível para o funcionalismo público e que a Constituição deve assegurar, na opinião de Adylson Motta, é o estabelecimento da obrigatoriedade da organização do funcionalismo em um plano de carreira, oferecendo a possibilidade, através dos méritos do indivíduo, de ascensão. "A pior coisa para um trabalhador, seja funcionário público ou não, é não ter uma perspectiva de progresso dentro do seu ramo de atividade. A frustração do



indivíduo é um dos maiores inimigos da produtividade e do respeito do empregado pela sua atividade."

Um terceiro ponto que Adylson Motta vê com esperança é a definição de um piso e de um teto salarial "para evitar a coexistência de salários aviltantes com os salários afrontosos. Muitos pensam que todo servidor público é um "marajá", mas, na realidade, a grande, a imensa maioria recebe salários bem próximos ao piso nacional de salários."

Na questão dos cargos de confiança, argumenta, o texto constitucional deveria estabelecer uma limitação desses cargos — sendo o ideal uma redução em seu número — e fixar igualmente o seu provimento aos funcionários de carreira. Com relação a este ponto, inclusive, o parlamentar gaúcho acredita que houve um retrocesso a partir do segundo projeto constitucional do relator Bernardo Cabral.

Adylson Motta, além disso, faz um alerta para o projeto do grupo "Centrão", o qual garante, segundo o constituinte, uma liberalidade que deixa margem ao nepotismo, porque retira a proibição da nomeação de parentes pelos titulares de órgãos públicos. Do mesmo modo, Adylson Motta vê o direito de greve: para ele, o projeto do "Centrão" impõe um veto a uma situação de fato, que vem-se manifestando desde os governos militares, para Adylson Motta, a greve, deve ser preservada na condição de último recurso para que o servidor público veja atendidas as reivindicações que forem justas. "O que deve haver é uma restrição no caso de atividades essenciais à população", conclui o constituinte.

O constituinte Eduardo Jorge, integrante do Partido dos Trabalhadores de São Paulo, alinha al-

guns pontos que ainda prometem polêmica nos debates de plenário. Segundo o parlamentar, o seu partido é favorável a que os servidores públicos recebam alguns direitos que estão garantidos para as demais categorias funcionais. "É preciso garantir ao funcionário público um piso salarial, o direito ao salário-família, o estabelecimento da jornada máxima de seis



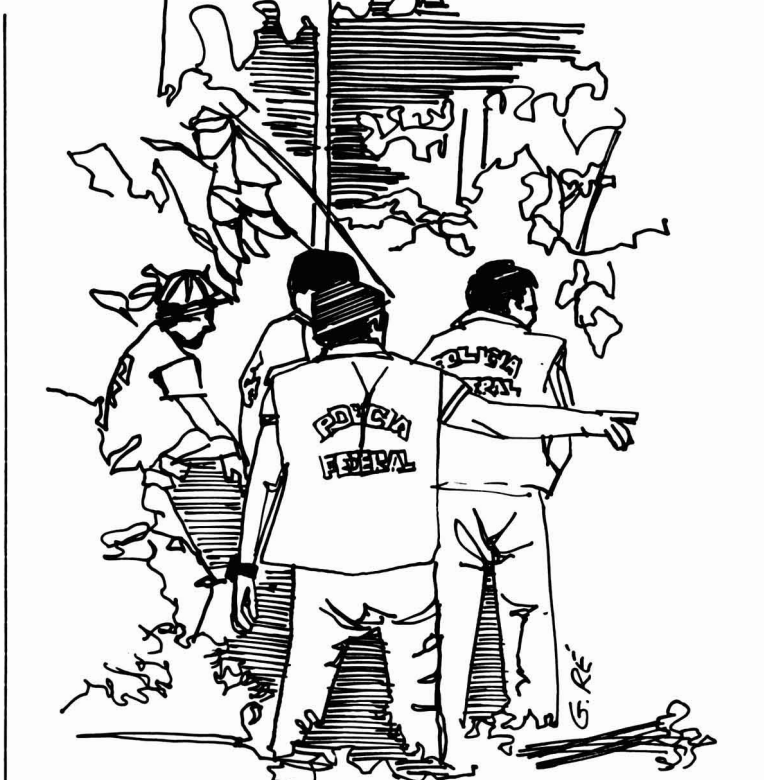
horas por turno, a remuneração em dobro para o serviço extraordinário, o aviso-prévio proporcional, o direito à creche, o reconhecimento das convenções coletivas, o seguro de trabalho, a não prescrição de seus direitos, a proibição da diferença de salário para a mesma função, bem como a proibição da distinção entre trabalho manual e intelectual."

No caso dos militares, Eduardo Jorge lembrou uma importante conquista que foi o desaparecimento da vinculação entre os aumentos de vencimentos de funcionários civis e militares.

Quando ao direito de greve e à liberdade sindical para os servidores públicos, Eduardo Jorge afirmou que seu partido apóia inteiramente essas medidas e acredita igualmente que esses direitos já estão consagrados através da prática e toda a legislação que não os observar corre o risco de nascer obsoleta e de ser inteiramente inócua. Quanto aos serviços essenciais, o parlamentar lembra que o projeto da Sistematização já prevê que os próprios servidores e suas entidades terão a responsabilidade de mantê-los funcionando, a exemplo do que ocorre na Itália.

O constituinte Vivaldo Barbosa, membro do PDT do Rio de Janeiro, acredita que o texto do projeto de Constituição saído da Comissão de Sistematização representa, no que tange ao funcionalismo público, uma evolução muito grande. Um dos aspectos que o parlamentar espera ver consagrado no plenário é o concurso público como forma de acesso, em caráter definitivo sem a abertura de nenhuma exceção que possibilite o ingresso de não concursados, como foi consagrado na Carta Magna de 1967.

Outros dispositivos também foram ressaltados por Vivaldo Bar-



bosa. A ascensão na carreira, por exemplo, ficou disciplinada na medida que abre as portas para a definição em legislação complementar do plano nacional de cargos e salários. Vivaldo Barbosa disse, inclusive, que o Executivo enviou uma proposta nesse sentido para a discussão do Congresso Nacional, entretanto, muitos representantes no funcionalismo público manifestaram o seu descontentamento e pediram aos parlamentares que não o apoiassem. Diante dessa manifestação, lembra o constituinte, o Executivo retirou a proposta. Para Vivaldo Barbosa, o que mais marcou nessa iniciativa do Poder Executivo foi a apresentação de uma proposição que ignorava todo um trabalho que vinha sendo conduzido dentro da Assembléia Nacional Constituinte e que vinha ouvindo diversos representantes de muitos segmentos dos trabalhadores, inclusive do funcionalismo público.

Quando à estabilidade, Vivaldo Barbosa lembrou o texto da Comissão de Sistematização não alterou a efetivação do funcionário previsto no Estatuto do Servidor Público. O parlamentar do Rio de Janeiro, entretanto, pretende ampliar esse benefício para os celetistas e já apresentou emenda neste sentido.

Para o constituinte Gastone Righi, do PTB de São Paulo, não houve mudanças fundamentais entre o texto aprovado na Comissão de Sistematização e as propostas do grupo "Centrão" para a questão do servidor público. "As propostas são apenas mais austeras, mas não representam uma profunda diferença entre os dois textos neste aspecto. Mesmo assim, antevendo muita disputa em plenário, principalmente porque muitos parlamentares são contrários à efetivação de funcionários com mais de cinco anos." O próprio constituinte Gastone Righi acredita que a maior discussão nesse ponto é sobre a efetivação sem concurso. "A efetivação é ruim para o interesse público se for promovida sem concurso ou prova de aferição de méritos."

Gastone Righi disse igualmente que pediu destaque para o dispositivo que assegura o direito à sindicalização para o servidor público. No entender do parlamentar, é um direito que deve ser mantido,

fazendo-o discordar da proposta do "Centrão". No caso de greve, entretanto, o parlamentar paulista acredita que esta manifestação deve atender a disciplina de serviço, essencial ou não, acrescentando que esse ponto precisa de análise cautelosa.

Outras duas medidas que Gastone Righi vê com bons olhos para o servidor público, e que deveriam constar na nova Carta, são, primeiramente o plano nacional de carreira, que evite a nomeação e estabeleça o concurso, o merecimento e apresentação de títulos como forma de ascensão; e, em segundo lugar, a equiparação de benefícios entre aposentados e servidores que ainda estão na ativa. Esta medida, de acordo com o parlamentar, tem como objetivo preservar a dignidade do indivíduo: "Aposentadoria não pode ser encarada como castigo pelo trabalhador".

O constituinte Arnaldo Faria de Sá, membro do PTB de São Paulo, por seu turno, acredita ser importante para o funcionalismo público o direito à sindicalização. O parlamentar crê que essa medida estabelecerá um canal apropriado para que a categoria pudesse apresentar as suas reivindicações e promover melhorias aos seus integrantes. Quanto ao direito de greve, entretanto, Arnaldo Faria de Sá concorda com o seu companheiro de partido, quando pensa que os serviços essenciais à população devem sofrer uma regulamentação específica.

Outro aspecto do tema funcionalismo público que o parlamentar paulista resalta é a importância do quadro de carreira, como uma perspectiva que motive o trabalhador a melhor desempenhar a sua função. Esse plano de carreira para ele seria um primeiro passo no sentido de valorizar a categoria: "A Nova República colocou cerca de 30 mil funcionários não concursados, sobretudo em cargos de confiança, mas este particular não deve ser motivo para que toda uma categoria seja denegrida." Quanto ao Plano de Cargos enviado pelo Poder Executivo, Arnaldo Faria de Sá considerou-o extremamente defeituoso, tendo servido apenas para criar uma situação de conflito entre este Poder e Assembléia Nacional Constituinte.

Humberto Martins

